



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS  
DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE  
ARUJÁ

[PROC. Nº 333.028/2025](#)

Arujá, março de 2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE .....	1
3. ÁREA REQUISITANTE.....	1
4. DIRETRIZES LEGAIS .....	2
5. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	2
5.1 NATUREZA DO SERVIÇO .....	2
5.2 ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	2
5.3 DURAÇÃO DO CONTRATO .....	3
6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE.....	3
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	4
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL.....	4
8.1 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL .....	4
8.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	6
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	7
10. SOLUÇÃO .....	10
10.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	10
10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	10
11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO .....	10
10.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO .....	10
12. ANÁLISE DE RISCO .....	11
12.1 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	11
12.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS .....	11
13. CONTRATAÇÃO .....	12
12.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES .....	12
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....	12
14.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.....	12
15. LISTA DE ANEXOS .....	12
16. RESPONSÁVEIS .....	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade e os requisitos necessários para a contratação de empresa especializada em obras civis para execução de rampas de acessibilidade e sanitários adaptados para PNE em escolas municipais, atendendo às normas de acessibilidade e inclusão.

A necessidade surge diante:

- Da obrigatoriedade legal de adequação das edificações públicas às Normas Brasileiras de Acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020).
- Da demanda social de garantir condições dignas de acesso, mobilidade e uso dos espaços por estudantes, servidores e visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Do alinhamento às políticas públicas de inclusão e acessibilidade previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

### 3. ÁREA REQUISITANTE

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Aldo Botana Menezes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 4. DIRETRIZES LEGAIS

Será de responsabilidade da contratada o atendimento as Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Portarias, Exigências, Instruções Técnicas e Instruções Normativas que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto pretendido.

### 5. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1 NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de obra de construção civil, abrangendo intervenções físicas de adequação, reforma e ampliação da infraestrutura existente nas unidades escolares, visando o atendimento às normas de acessibilidade.

#### 5.2 ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- EMEIA Prof<sup>a</sup> Rosana Sanches: R. Deolinda Rosa dos Santos, 115, Pq. Rodrigo Barreto;
- EMEIA Prof<sup>a</sup> Cibele Motta de Araújo Silva: Av. Nossa Senhora Aparecida, 255, Jordanópolis;
- EMEIA Prof<sup>o</sup> Celso Barroso: R. Serra de Pacatuba, 80, Mirante do Arujá;
- EM Marisa Aparecida Pendeza: R. Fenacita, 460, Jd. Fazenda Rincão;
- EM Milton Barbosa: Av. Vicente Matheus, 1150, Pedreira;
- CMEI Márcia Poli: R. Serra do Baturité, 100, Mirante do Arujá;
- CMEI Dona Avelina Dalila Leopoldina Almeida: R. São Paulo, 615, Jardim Real;
- EM Isabela Pavani Castilho Cruz: Av. Antimonio, 575, Copaco;
- EM Dona Maria de Lourdes Ferreira: R. Aga, 25, Vila Arujá;
- EM Recanto Primavera: R. das Carambolas, 25, Recanto Primavera



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

- EM Bairro do Retiro: R. Angélica Cotrim, 08, Retiro;
- EM. Profª Amanda Miranda Barros: Av. Dutra, 360, Jardim Emília;
- EMEIA Joel da Costa: R. Licínio Rodrigues Paiva, 14, Arujamérica.

### 5.3 DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração inicial do contrato será de 8 (oito) meses. No entanto, o mesmo poderá ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, observado o limite do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja autorização formal do contratante e observado os requisitos legais.

## 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**6.1.** Cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;

**6.2.** Ter responsabilidade ambiental com os materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando a Contratada deverá considerar sua composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;

**6.3.** Cumprir com os critérios ambientais estabelecidos em normas, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

**6.4.** Cumprir com o estabelecido no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

Nesta etapa, serão realizados os serviços de demolição e retirada necessários para a adequação da sala da Secretária/Assessor e Sala de Reuniões. A porta de entrada de todas as salas, deverá ser removida para possibilitar a ampliação do vão de passagem para 90 cm livres, conforme exigido pela ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade adequada.

Todos os serviços deverão ser executados com os devidos cuidados técnicos, evitando danos às estruturas preservadas, e os resíduos gerados deverão ser descartados de acordo com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **juízo por menor preço**, nos termos dos art. 6, inciso XXXVIII, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021

**7.2.** O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.

**7.3.** A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

### 8.1 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

**8.1.1.** Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**8.1.2.** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de Índices de Relevância disponível no Termo de Referência;

**8.1.3.** Para a definição dos itens de maior relevância do objeto, adotou-se como critério a consolidação dos serviços de mesma natureza, considerando que a planilha orçamentária foi elaborada por unidade escolar. Dessa forma, foram somados os quantitativos e valores dos itens de igual execução e, aqueles cuja representatividade ultrapassou 4% do valor total da obra, foram classificados como índices de maior relevância.

ITENS	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
1.1.4.5; 2.1.4.5; 3.1.4.2; 4.1.3.5; 5.1.4.5; 6.1.4.5	CO-43 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	195,42	R\$ 264.723,74
1.1.4.6; 2.1.4.6; 3.1.4.3; 4.1.3.6; 5.1.4.6; 6.1.4.6	CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX OU SIMILAR/EQUIVALENTE	M	271,25	R\$ 210.739,56
1.1.3.7; 2.1.3.6; 3.1.3.6; 5.1.3.6; 6.1.3.6; 7.1.3.7; 8.1.3.7; 9.1.3.7; 10.1.3.7; 11.1.3.7; 12.1.3.7; 13.1.3.6;	ARMADURA EM AÇO CA-50 OU SIMILAR/EQUIVALENTE	KG	4266,78	R\$ 54.358,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 8.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**8.2.1.** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT’S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância disposto no Termo de Referência.

**8.2.2.** A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**8.2.3.** No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**8.2.4.** Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

**8.2.5.** Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

**8.2.6.** Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

**8.2.7.** Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar Declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

#### **Responsabilidades**

**9.1.1.** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

**9.1.2.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;

**9.1.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.4.** Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho;

**9.1.5.** Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço;

**9.1.6.** Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços;

**9.1.7.** Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios;

**9.1.8.** A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas;

**9.1.9.** Refazer os serviços irregulares, no(s) prazo(s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas no contrato;

**9.1.10.** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

**9.1.11.** Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arujá;

**9.1.12.** Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários;

**9.1.13.** A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação vigente;

**9.1.14.** A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 05 (cinco) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras;

**9.1.15.** A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços. Os relatórios deverão ser apresentados em formato A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos;

**9.1.16.** No ato da assinatura do contrato, o Contratado deverá indicar o Responsável Técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à Contratante, caso descumpra essa obrigação;

**Preposto**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

**9.1.17.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

**9.1.18.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-la com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**9.1.19.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Materiais**

**9.1.20.** Todo material fornecido pela Contratada deverá obedecer às especificações do projeto, documentos técnicos e normas vigentes;

**9.1.21.** Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a Contratante;

**9.1.22.** A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos nos locais dos serviços antes de sua utilização podendo impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. A fim de evitar prejuízos futuros, a contratada deverá apresentar as amostras dos mesmos antes de sua aquisição.

### **Empregados**

**9.1.23.** A Prefeitura Municipal de Arujá poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.24.** Constituirá ônus exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

**9.1.25.** A Contratada apresentará, quando exigido pela Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da Contratada que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

### **10. SOLUÇÃO**

#### **10.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ.

Os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados deverão ser corrigidos, reparados, removidos ou substituídos, as expensas da contratada, no prazo de solução fixado pelo fiscal do contrato.

#### **10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto básico e planilha orçamentária disposta no presente processo.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Estima-se para o valor total de **R\$ 1.399.666,46** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

#### **10.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Entende-se que não é tecnicamente viável dividir a solução, considerando que todos os itens contemplados se fazem necessários para a perfeita execução do objeto. Ao parcelar a solução, poderiam ser ocasionados retardos na execução dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 12. ANÁLISE DE RISCO

#### 12.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A análise de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos possíveis riscos que possam comprometer o andamento da contratação. Para cada risco identificado será analisada a sua probabilidade e impacto.

#### 12.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO PROPOSTA
<b>Atraso na execução da obra</b>	Média	Alto	Fiscalização contínua; aplicação de cronograma detalhado; penalidades contratuais em caso de descumprimento.
<b>Impacto nas atividades escolares (barulho, interdição de áreas)</b>	Alta	Alto	Planejamento das etapas em períodos de menor uso; isolamento adequado das áreas; comunicação prévia à direção escolar.
<b>Preços utilizados em desacordo com os preços praticados no mercado</b>	Baixa	Média	Pesquisa de preços em bases oficiais (SINAPI, TCPO); análise comparativa de propostas; auditoria de planilhas.
<b>Qualidade inferior dos materiais</b>	Média	Alto	Definir materiais mínimos em memorial descritivo; exigir amostras e certificações; fiscalização rigorosa na entrega.
<b>Interrupções climáticas (chuvas intensas)</b>	Alta	Médio	Previsão de prazos compatíveis; planejamento de atividades internas em dias chuvosos.
<b>Acidentes de trabalho durante a execução</b>	Baixa	Alto	Exigir cumprimento de normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35); fornecimento e uso de EPIs; supervisão de segurança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 13. CONTRATAÇÃO

#### 12.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Observando a solução pretendida, não se entende como necessário outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se faz necessária e viável.

#### 14.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas informações obtidas no Estudo Técnico Preliminar, é considerado viável o objeto deste ETP. Os serviços são amplamente utilizados e de extrema importância para garantir melhor levantamento dos quantitativos e custos dos serviços necessários.

Os preços estimados da contratação estão em conformidade com os praticados no mercado, conforme documentos anexados a este estudo técnico preliminar.

### 15. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I – Resumo
- Anexo II – PQPU (Planilha de Quantitativos e Preços Unitários)
- Anexo III – Cronograma
- Anexo IV – CPU (Composição de Preços Unitários)
- Anexo V – Demonstrativo da Composição do BDI

### 16. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica de engenharia da pasta do Secretário Municipal de Obras, com informações disponibilizadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SANITÁRIOS PNE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ARUJÁ

**ENDEREÇO:** DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

pelos solicitantes da aquisição, técnicos responsáveis, arquivos e documentos que foram de grande importância para o levantamento dos dados aqui relatados, toda e qualquer informação prestada aqui tem base justificável.

---

**Eng<sup>a</sup> Natália Silva Dantas**  
Gestora de Projetos